

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

TUCURUI/PA 20 de fevereiro de 2019

À

Empresa: ERICK FEITOSA COSTA DINIZ

CPF: 609.606.472-87 RG: 2971119 SSP-PA OAB-PA: 14.244-B

Endereço: Av. RAIMUNDO VEDIDIANO CARDOSO, Nº 100, ALTOS BELA VISTA

A/C: JOSÉ MIRANDA DA SILVA

Prezados Senhores,

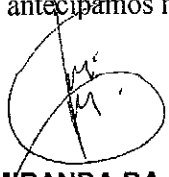
Convidamos essa empresa apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de serviços, Acessória Jurídica e Previdenciários, com especificações conforme abaixo:

- 1 - Atender às consultas administrativas relativas à matéria previdenciária, com emissão de documento de esclarecimento de dúvidas suscitadas sobre a legislação regente e assessorar nas defesas junto ao Tribunal de Contas, no que tange as auditorias e os processos de concessão de benefícios;
- 2 - Assessorar a elaboração de projetos de lei para implementação ou adequação do Regime Próprio de Previdência Social e de atos normativos pertinentes à matéria;
- 3 - Acompanhar a legislação federal para adaptação da lei municipal às alterações publicadas;
- 4 - Elaborar atos normativos relativos ao Regime Próprio de Previdência Social;
- 5 - Assessorar o Regime Próprio de Previdência Social, na verificação dos procedimentos estabelecidos;
- 6 - Elaboração do termo de parcelamento de débitos das contribuições previdenciárias, após levantamento por assessoria contábil;
- 7 - Assessorar o RPPS no acompanhamento da prestação de contas, assessorando o Fundo de Previdência dos Servidores, na apresentação de defesas ou recursos;
- 8 - Assessorar o RPPS na revisão de cálculos que baseiam confissões de dívidas entre o Ente Federativo, Poderes e órgãos da administração indireta e o RPPS;
- 9 - Assessorar o RPPS quanto ao fornecimento de informações ao Ministério da Previdência Social e acompanhar as informações necessárias à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, sem o qual o município fica impedido de receber as transferências voluntárias da União;
- 10 - Visitar o Fundo de Previdência dos Servidores, em caráter periódico, ou por solicitação dos gestores, em caso de necessidade.

As condições gerais de contratações estão disponíveis no edital que será publicado pela comissão de licitação do Instituto de Previdência do Servidor do Município de Tucuruí.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ MIRANDA DA SILVA
Superintendente do IPASET
Port. nº 053/2018-GP

Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

ATT. Sr. JOSÉ MIRANDA DA SILVA - Superintendente do IPASET.

Venho, pela presente, em atenção a solicitação desse Instituto de Previdência, para apresentação de proposta de honorários advocatícios, conforme correspondência com data de 20 de fevereiro de 2019, apresentar a proposta abaixo.

Para a realização dos serviços relacionados na correspondência, proponho o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por mês e 2% (dois por cento) de êxito.

Todas as despesas, tais como: cópias, custas e outras, inclusive de passagens, alimentação e hospedagem, quando houver necessidade de deslocamento, serão de responsabilidade do IPASET.

Atenciosamente

Tucuruí, 22 de fevereiro de 2019.

ERICK FEITOSA COSTA DINIZ

Erick Feitosa C. Diniz
Advogado
OAB-PA 14.244-B



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUI
C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: <http://www.ipaset.pa.gov.br>

E-mail: cplipaset@hotmail.com

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

TUCURUI/PA 20 de fevereiro de 2019

À

Empresa: ALYSON SLOGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 24.792.052/0001-06

Endereço: Av. QUINZE DE NOVEMBRO, S/N, ALTOS CENTRO BREU BRANCO

A/C: JOSÉ MIRANDA DA SILVA

Prezados Senhores,

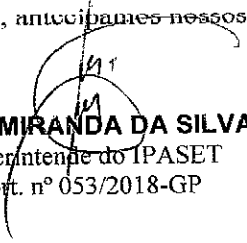
Convidamos essa empresa apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de serviços, Acessória Jurídica e Previdenciários, com especificações conforme abaixo:

- 1 - Atender às consultas administrativas relativas à matéria previdenciária, com emissão de documento de esclarecimento de dúvidas suscitadas sobre a legislação regente e assessorar nas defesas junto ao Tribunal de Contas, no que tange as auditorias e os processos de concessão de benefícios;
- 2 - Assessorar a elaboração de projetos de lei para implementação ou adequação do Regime Próprio de Previdência Social e de atos normativos pertinentes à matéria;
- 3 - Acompanhar a legislação federal para adaptação da lei municipal às alterações publicadas;
- 4 - Conduzir com a reforma geral da lei de criação do IPAST.
- 5 - Elaborar atos normativos relativos ao Regime Próprio de Previdência Social;
- 6 - Assessorar o Regime Próprio de Previdência Social, na verificação dos procedimentos estabelecidos;
- 7 - Elaboração do termo de parcelamento de débitos das contribuições previdenciárias, após levantamento por assessoria contábil;
- 8 - Conduzir os procedimentos legais para firmar o convenio da compensação previdenciária e proceder com os para require-la.
- 9 - Assessorar o RPPS no acompanhamento da prestação de contas, assessorando o Fundo de Previdência dos Servidores, na apresentação de defesas ou recursos;
- 10 - Assessorar o RPPS na revisão de cálculos que baseiam confissões de dívidas entre o Ente Federativo, Poderes e órgãos da administração indireta e o RPPS;
- 11 - Assessorar o RPPS quanto ao fornecimento de informações ao Ministério da Previdência Social e acompanhar as informações necessárias à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, sem o qual o município fica impedido de receber as transferências voluntárias da União;
- 12 - Visitar o Fundo de Previdência dos Servidores, em caráter periódico, ou por solicitação dos gestores, em caso de necessidade.

As condições gerais de contratações estão disponíveis no edital que será publicado pela comissão de licitação do Instituto de Previdência do Servidor do Município de Tucuruí.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


JOSÉ MIRANDA DA SILVA
Superintendente do IPASET
Port. nº 053/2018-GP


Alyson Slogo
Advogado
OAB/PA 14033
21/02/2019

Ao Sr. JOSÉ MIRANDA DA SILVA.

Superintendente do IPASET.

Em atenção a solicitação de proposta de honorários advocatícios, com data de 20 de fevereiro de 2019, este escritório apresenta a seguinte proposta.

Informo que estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALYSON S LONGO

21/02/2019

Sr. Alyson Longo
Advogado
OAB/SP 14033

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

TUCURUI/PA 20 de fevereiro de 2019

À

Empresa: FONTELES - ADVOGADOS

CNPJ: 02.016.477/0001-90

Endereço: JOSÉ NERES TORRES 33, SANTA ISABEL –TUCURUI/PA

A/C: JOSÉ MIRANDA DA SILVA

Prezados Senhores,

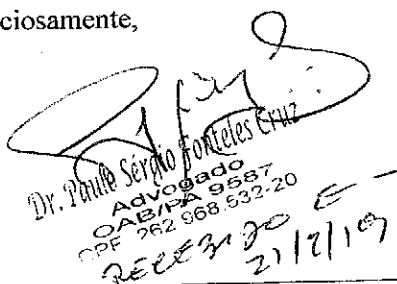
Convidamos essa empresa apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de serviços, Acessória Jurídica e Previdenciários, com especificações conforme abaixo:

- 1 - Atender às consultas administrativas relativas à matéria previdenciária, com emissão de documento de esclarecimento de dúvidas suscitadas sobre a legislação regente e assessorar nas defesas junto ao Tribunal de Contas, no que tange as auditorias e os processos de concessão de benefícios;
- 2 - Assessorar a elaboração de projetos de lei para implementação ou adequação do Regime Próprio de Previdência Social e de atos normativos pertinentes à matéria;
- 3 - Acompanhar a legislação federal para adaptação da lei municipal às alterações publicadas;
- 4 - Conduzir com a reforma geral da lei de criação do IPAST.
- 5 - Elaborar atos normativos relativos ao Regime Próprio de Previdência Social;
- 6 - Assessorar o Regime Próprio de Previdência Social, na verificação dos procedimentos estabelecidos;
- 7 - Elaboração do termo de parcelamento de débitos das contribuições previdenciárias, após levantamento por assessoria contábil;
- 8 - Conduzir os procedimentos legais para firmar o convenio da compensação previdenciária e proceder com os para require-la.
- 9 - Assessorar o RPPS no acompanhamento da prestação de contas, assessorando o Fundo de Previdência dos Servidores, na apresentação de defesas ou recursos;
- 10 - Assessorar o RPPS na revisão de cálculos que baseiam confissões de dívidas entre o Ente Federativo, Poderes e órgãos da administração indireta e o RPPS;
- 11 - Assessorar o RPPS quanto ao fornecimento de informações ao Ministério da Previdência Social e acompanhar as informações necessárias à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, sem o qual o município fica impedido de receber as transferências voluntárias da União;
- 12 - Visitar o Fundo de Previdência dos Servidores, em caráter periódico, ou por solicitação dos gestores, em caso de necessidade.

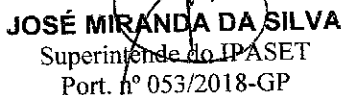
As condições gerais de contratações estão disponíveis no edital que será publicado pela comissão de licitação do Instituto de Previdência do Servidor do Município de Tucuruí.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz
Advogado
OAB/PA 9687
CPF 262.968.532-20
21/2/19



JOSÉ MIRANDA DA SILVA
Superintendente do IPASET
Port. nº 053/2018-GP



CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Proponente: **FONTELES CRUZ ADVOGADOS**

ATT: **IPASET – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TUCURUI/PA.**

REF.: **Prestação de Serviços Advocatícios**

Senhor Presidente:

O escritório **FONTELES CRUZ ADVOGADOS** oferece seus serviços de consultoria jurídica, de acordo com a Solicitação de Proposta datada de 20/02/2019.

Cientes de que V. Sas. Não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivana Maria Fonteles Cruz

Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz
Advogado
OAB/PA 9587
CPF 262.968.532-20

I - Dados da consultoria

O escritório **FONTELES CRUZ Advogados** atua há mais de trinta anos na área de consultoria jurídica. Prezando pela ética e eficiência nos seus contratos de prestações de serviços advocatícios. Atualmente o escritório conta com três advogados e dois estagiários estudantes de curso de bacharelado em direito, que estão disponíveis para eventuais demandas provenientes de contratos.

Temos a satisfação de informar que disponibilizamos serviços especializados, no âmbito **EXTRAJUDICIAL** e **JUDICIAL**. Nossa preocupação principal é atingir suas expectativas no que tange aos procedimentos administrativos e judiciais. Através dos nossos serviços estamos nos comprometendo a desenvolver trabalhos diferenciados, alocando nossos melhores recursos possíveis, que contará com profissionais qualificados e especializados.

II – Objeto da prestação de serviço

← > ↻ https://www.lan.usp.gov.br/jornal-de-educacao/141674/ARTICULACAOES/ARTICULO/DOCUMENTANDO_A_LINGUAGEM_MATEMATICA_DE_ALUNOS_DO_5O_ANO_DO_FUNDAMENTAL_I

[TCM: Tribunal de Contas do RJ](#)
[MERCADOLIBRE.COM](#)
[https://www.tcm.rj.gov.br/portal-de-hoje/area-publicacao-de-segunda-feira/DOCUMENTOS-ORIGINATIVOS/ACTES/area-publicacao-de-segunda-feira/...](#)

0000016-16-PMU	COMPANHIA DE INTERLIGACAO - RASCO DE FORTALEZA	RENTON FRETOS	CONTRATACAO DE OBRIGACAO EMPRESA PARA SERVICO DE CONSERVACAO ADEQUACAO E REPARACAO E TRANSPORTE DOS SUPRIMENTOS DA TRATAMANTA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL	01/01/2016	03/01/2016	0,00000000	PRESTACAO MUNICIPAL DE SERVICOS	PUBLICADA	01.000.00	1,00
0000016-16-PMU	COMPANHIA DE INTERLIGACAO - RASCO DE FORTALEZA	RENTON FRETOS	CONTRATACAO DE OBRIGACAO EMPRESA PARA SERVICO DE CONSERVACAO ADEQUACAO E REPARACAO E TRANSPORTE DOS SUPRIMENTOS DA TRATAMANTA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL	01/01/2016	03/01/2016	0,00000000	PRESTACAO MUNICIPAL DE SERVICOS	PUBLICADA	01.000.00	1,00
0000016-16-PMU	COMPANHIA DE INTERLIGACAO - RASCO DE FORTALEZA	RENTON FRETOS	CONTRATACAO DE OBRIGACAO EMPRESA PARA SERVICO DE CONSERVACAO ADEQUACAO E REPARACAO E TRANSPORTE DOS SUPRIMENTOS DA TRATAMANTA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL	01/01/2016	03/01/2016	0,00000000	PRESTACAO MUNICIPAL DE SERVICOS	PUBLICADA	01.000.00	1,00